

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

**PARECER Nº 026/2023**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023**  
**DO PODER EXECUTIVO:**

**“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO  
ÀS CARREIRAS DE ASSISTENTE SOCIAL  
E PSICÓLOGO, ALTERANDO A LEI Nº 682  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.”**

### **I – RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 022/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Extraordinária do dia 12 de junho de 2023.

### **II – VOTO**

Suspensa a sessão extraordinária, foi encaminhado a esta Comissão o projeto de lei 022/2023, que pretende reajuste nos vencimentos dos assistentes sociais e psicólogos, que exercem funções de extrema relevância, mas que encontra-se muito defasado.

Urgente então é a valorização dos profissionais que atuam na área socioassistencial do nosso município, pretendendo o Poder Executivo um reajuste de 30% nos vencimentos dos Assistentes Sociais e Psicólogos, visando reconhecer o relevante trabalho desempenhado por essas categorias e, ao mesmo tempo, fortalecer os serviços socioassistenciais prestados à nossa população.

A política de valorização salarial é uma medida essencial para promover melhorias significativas nos serviços socioassistenciais oferecidos à comunidade jaguarense. Essas categorias têm um papel fundamental na garantia dos direitos sociais e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.


# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Por todo exposto, certo que o projeto é constitucional e legal, e apresenta técnica legislativa, razão que que voto favorável pela tramitação e votação em plenário.


É como Voto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 12 dias do mês de junho de 2023.

  
ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA  
Vereador Relator

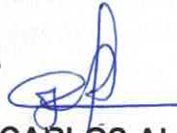
## VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

Acompanho o voto do Relator.

  
JEAN FÁBIO COSTALONGA  
Vereador-Presidente

## VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR

Acompanho o voto do Relator.

  
JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR  
Vereador Membro

## DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 12 dias do mês de junho do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 022/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 12 dias do mês de junho de 2023.



**JEAN FÁBIO COSTALONGA**  
Vereador Presidente



**ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA**  
Vereador Relator



**JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR**  
Vereador Membro